

GP-RIM-0659/2025

Sorocaba, 14 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0822/2025, de autoria do nobre vereador Fernando Alves Lisboa Dini e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o Bolsa-Atleta Sorocaba, criado pela Lei 8.175/07 e regulamentada pelos Decretos 29.037/24 e 29.692/25, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEQUAV - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00036917/2025-57

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: REQUERIMENTO 822/2025 - SEQUAV

Ao Sr. Elias Arcanjo

Divisão de Expediente

Resposta ao Requerimento nº 822/2025

Em resposta ao Requerimento nº 822/2025, de autoria do Excelentíssimo Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que solicita informações detalhadas sobre o Programa Bolsa-Atleta Sorocaba, regulamentado pela Lei nº 8.175/2007, alterada pela Lei nº 9.296/2010 e regulamentada pelos Decretos nº 29.037/2024 e nº 29.692/2025, apresentamos as informações solicitadas de maneira clara e de acordo com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo a privacidade e a proteção das informações pessoais dos beneficiários.

1) Número de Beneficiados (2024 e 2025), Modalidades Contempladas e Valores Recebidos

Ano de 2024:

Conforme o resultado definitivo do Programa Bolsa-Atleta Sorocaba 2024, publicado

no Jornal do Município de Sorocaba em 20 de agosto de 2024, foram contemplados **22 atletas, sendo 4 na categoria regional e 18 na categoria estadual**. Os valores das bolsas foram de R\$ 200,00 mensais para atletas da categoria regional a R\$ 300,00 mensais para atletas da categoria estadual. Foram realizados os pagamentos de 5 parcelas aos contemplados, e considerando que houve a desistência de um atleta contemplado na categoria estadual, totalizou o montante de R\$ 26.500,00 repassados aos atletas. Segue a relação de modalidades que tiveram atletas contemplados:

- **Atletismo ACD**
- **Natação ACD**
- **Luta Olímpica**
- **Boxe**
- **Handebol Masculino**
- **Futsal Feminino**
- **Ginástica Rítmica**

Segue a relação de atletas contemplado, conforme publicado no Jornal do Município nº 3.536 de 20 de agosto de 2024:

- **Adilson Patrício – Atletismo ACD – Categoria Estadual**
- **Luiz Fernando de Souza Claro – Natação ACD – Categoria Estadual**
- **Thamyris Soares Calderan Pereira – Natação ACD – Categoria Estadual**
- **Michael Alves Correia – Natação ACD – Categoria Estadual**
- **Vera Lucia de Spuza Silva dos Santos – Natação ACD – Categoria Estadual**
- **José Rivaldo da Silva – Natação ACD – Categoria Estadual**
- **Renato Henrique Gomes Silva – Atletismo ACD – Categoria Estadual**
- **Juliana Mary da Silva Pereira – Luta Olímpica – Categoria Estadual**
- **Murilo Braga de Oliveira Ribeiro – Boxe – Categoria Estadual**
- **Rodrigo Ribeiro – Atletimos ACD – Categoria Estadual**
- **Gilberto Dias da Silva – Atletismo ACD – Categoria Estadual**
- **Yago Wallace Costa Andrare – Handebol Masculino – Categoria Estadual**
- **Frederico Huggler Pais de Camargo – Natação ACD – Categoria Estadual**

- Charles Davidson de Oliveira Rodrigues – Boxe – Categoria Estadual
- Luiz Felipe Nunes de Carvalho – Boxe – Categoria Estadual
- Maria Eduarda Pavanini Silva – Futsal Feminino – Categoria Estadual
- Beatriz Sarayva Gonçalves – Atletismo ACD – Categoria Estadual
- Iasmim Vitória Sandri do Nascimento – Atletismo ACD – Categoria Estadual
- Isabela Maia de Souza – Ginástica Rítmica – Categoria Regional
- Emilly Isidoro Nogueira – Atletismo ACD – Categoria Regional
- Gabriela Cianci Sampaio – Ginástica Rítmica – Categoria Regional
- Wagner Roberto de Araujo Filho – Natação – Categoria Regional

Esses atletas obtiveram destaque em competições como Jogos Regionais, Jogos Abertos da Juventude (fase estadual), PARESP (fases estadual e regional) e Jogos Abertos do Interior, representando o município de Sorocaba.

Ano de 2025:

As inscrições para o Bolsa-Atleta Sorocaba 2025 ocorreram entre 24 de março e 07 de abril de 2025, conforme o Edital de Chamamento SEQUAV nº 02/2025. O resultado preliminar, que estava programado para ser publicado no dia 11 de abril será publicado no dia 16 de abril de 2025. Este atraso se deu em virtude do grande número de inscrições no programa, foram 70 atletas, o que demandou maior tempo de análise por parte do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Assim, até o momento, ainda não é possível apresentar o número final de beneficiados, pois as análises estão em andamento.

Os valores das bolsas para o ano de 2025 serão de R\$ 500,00 mensais para os atletas da categoria regional e de R\$ 720,00 mensais para os atletas das categorias estadual e atletas de reconhecido destaque, conforme regulamentado pelo Decreto nº 29.692/2025 e publicado no Jornal do Município nº 3.657 de 17 de fevereiro de 2025.

2) Critérios de Aprovação das Bolsas

Os critérios para a aprovação dos pedidos de Bolsa-Atleta Sorocaba estão regulamentados pela Lei nº 8.175/2007 e seus decretos regulamentadores. Seguem os critérios, segundo o Art. 4º do Decreto 29.037/2024:

I - estar em plena atividade de prática desportiva, mediante ofício da entidade de prática desportiva (clube/liga) a que esteja vinculado;

II - não receber diretamente qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário, mediante declaração do próprio interessado;

III - não receber salário de entidade de prática desportiva, mediante declaração do próprio interessado;

IV - estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio, para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, mediante declaração ou certidão da respectiva instituição de ensino;

V - residir no Município de Sorocaba há, no mínimo, 1 (um) ano, mediante declaração do próprio atleta ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, acompanhada de qualquer comprovante, como contas de água, luz ou telefone, ainda que em nome de outra pessoa com quem resida, situação que deverá ser devidamente esclarecida na própria declaração;

IV - ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, mediante declaração da entidade a que esteja vinculado, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados;

VII - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Federação ou Confederação);

VIII - contar com a anuência de seus pais ou representantes legais, no caso dos atletas menores de 18 (dezoito) anos, mediante declaração expressa nesse sentido.

A análise técnica dos pedidos é realizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), conforme previsto na Lei Complementar, e os resultados são divulgados no

Jornal do Município de Sorocaba, garantindo a transparência do processo.

3) Publicidade e Transparência

Todas as informações relativas ao Programa Bolsa-Atleta Sorocaba, incluindo os editais de chamamento, critérios de seleção, resultados preliminares e definitivos, são publicadas regularmente no **Jornal do Município de Sorocaba**, conforme determina o Decreto nº 19.831/2012. Essa prática assegura a publicidade e o acesso às informações por parte da população, em consonância com os princípios da transparência pública.

4) Observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Em respeito à LGPD, destacamos que os dados pessoais dos beneficiários do Bolsa-Atleta Sorocaba, tais como CPF, RG, endereço e demais informações sensíveis, não serão divulgados nesta resposta. Todas as informações disponibilizadas seguem o princípio da minimização de dados e garantem a privacidade dos atletas, conforme o Art. 6º, inciso III, da LGPD. Tais dados são tratados exclusivamente para a concessão do benefício e para a prestação de contas relacionadas ao programa.

Considerações Finais:

Reiteramos que todas as informações apresentadas nesta resposta estão devidamente documentadas em publicações prévias no Jornal do Município de Sorocaba e em atos administrativos públicos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, sempre respeitando o prazo legal para resposta.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Tavares**, **Secretário**, em 14/04/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Fernando Rolim de Castro, Chefe de Divisão**, em 14/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433342** e o código CRC **625A2B72**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00036917/2025-57

SEI nº 0433342